

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA****4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E VEROQUE REFEIÇÕES**

CONTRATO Nº : 02/2022
DATA DO CONTRATO : 20/04/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2022
ADITAMENTO Nº : 4º TERMO

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do RG n.º 20119635 SSP/SP e CPF n.º 138.031.708-85 e de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497-0001-41, com sede na Rua Presidente Vargas, n.º 2001, bairro Jd.Santa Ângela, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG n.º 32.594.073-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 225.748.008-26, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 02/2022 firmado em 20/04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da Lei n.º 4.568, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2025 – Edição n.º 2.531, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º, inciso II da Lei n.º 4.013, de 27 de dezembro de 2021, e altera o valor do auxílio refeição até o limite máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimativo na prorrogação era de aproximadamente R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), isento de taxa de administração, passa a ser de aproximadamente R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), ou seja acréscimo de até R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 3.3.90.39.42.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 20 de abril de 2022, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 26 de maio de 2025.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
(CONTRATADA)